



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO N° 6408105 - DP-DA

SEI/TJPR N° 0113631-84-2016-8.16.6000
SEI/DOC N° 6408105

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2019

Protocolo n° 17.182.692-6, celebrado pelo Departamento de Trânsito do Paraná e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, com sede na Av. Vitor Ferreira do Amaral, n° 2940, Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ n°: 78.206.513-0001/40, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto n°4.952/2020, inscrito no CPF sob o n° 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n° 14.450.188-8.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito CNPJ n. 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n°, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, inscrito no CPF sob o n° 500.111.629-53, portador da carteira de identidade n° 1.195.980, e-mail: sei-dp-da@tjpr.jus.br e telefone 41 32002000.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n° 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n° 002/2019, nos termos da sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo 36 (trinta e seis) meses, a partir de 24/05/2021 até 23/05/2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

José Laurindo de Souza Netto
Desembargador Presidente do TJ-PR

Testemunhas:

Marina Ferreira da Silva
CPF: 069.***.***-24
Pelo DETRAN/PR

Leonel Junior Pedralli
Diretor do Departamento do Patrimônio
CPF: 032.***.***-60
Pelo TJ/PR



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL JUNIOR PEDRALLI, Diretor de Departamento**, em 21/05/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 21/05/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6408105** e o código CRC **00C78614**.